

Sr. Francisco Torres

Osmar Antonio Moraes
Pref. Municipal

Registrada em livro proprio de lei sob. n.º 6/65
publicada, por afixação em lugar de costume
em data supra

Ramos

Ramiro R. Gomes
Pl. Secretário

Lei n.º 17/65

O Senhor Wazaro Gonçalves da Silva,
Prefeito Municipal de Rubineia, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, Faz Saber, que, a Câmara
municipal, decretou e ele sanciona, e promulga
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Rubi-
neia, autorizada a ceder em comodato, ao cidadão
Astrogildo Tiburo, um terreno urbano de 30,00 metros
de frente por igual metragem da frente aos fundos, com
a area de 900 metros quadrados, pelo prazo de 4-anos.

Art. 2.º - No referido terreno o beneficiado
construirá um quiosque para venda de quitutes, frutas e
demais mercadorias do gênero.

Art. 3.º - O material empregado na construção do re-
ferido quiosque será de propriedade do beneficiado, que o demalhará,
findo o prazo da cessão em comodato, se o contrario não resultar de nova lei.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor, madata de sua
publicação, revogada as disposições em contrario.

Ramos
Prefeitura Municipal de Rubineia, 28-9-65=

Ramiro Rodrigues Gomes
Pl. Secretário

Wazaro Gonçalves da Silva =
PREF. MUNICIPAL

(Estada)